



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 194/2013 – GPQS/DGTES/AMS

O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos, constantes da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações, sujeitos ao regime jurídico estatutário (Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, realização e supervisão do Concurso Público competem à MSONCURSOS.
- 1.2 Este edital será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e disponibilizado no site www.msconcursos.com.br.
- 1.3 Os cargos, funções, vagas, carga horária, requisitos da função, salário e taxa de inscrição estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.4 A descrição das atribuições dos cargos consta do Anexo III deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 A nomeação está condicionada à comprovação, pelo candidato convocado, de todos os requisitos especificados neste Edital.
- 2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que preencham os requisitos estabelecidos, na forma da lei.
- 2.3 Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.4 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino.
- 2.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 2.6 Estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- 2.7 Possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico emitido pela Diretoria de Gestão e Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ou por eles credenciado ou autorizado.
- 2.8 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sendo necessário apresentação de declaração do órgão empregador, constando cargo, carga horária semanal e jornada diária de trabalho.
- 2.9 Não acumular proventos e vencimentos, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.
- 2.10 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação.
- 2.11 Não ter sido demitido até a data de convocação do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos, na forma do inciso VIII do artigo 8º da Lei Nº. 4.928/92 e suas alterações posteriores.
- 2.12 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
- 2.13 Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada **SOMENTE VIA INTERNET**, através do site www.msconcursos.com.br, no período de **21/11/2013 a 04/12/2013**, até as 23h59min, horário de Brasília.
 - 3.1.1 O candidato poderá fazer inscrição para dois cargos.
 - 3.1.2 O candidato que desejar concorrer para dois cargos deverá fazer sua inscrição para um dos cargos da **OPÇÃO 1(matutino)** e um dos cargos da **OPÇÃO 2 (vespertino)**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição:
 - a) **OPÇÃO 1: Cargo: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar nas funções de: Medicina** em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, Serviço de **Enfermagem** em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, Serviço de **Educador Físico** em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, Serviço de **Psicologia** em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, Serviço de **Nutrição** em Saúde da Família e Atenção Domiciliar e para o cargo de: **Promotor de Saúde Pública nas funções de:** Serviço de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Enfermagem em Regulação e Auditoria, Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência, Serviço de Medicina em Psiquiatria, Serviço de Medicina em Dermatologia, Serviço de Medicina Pneumologia, Serviço de Medicina em Infectologia, Serviço de Medicina Geral, Serviço de Ginecologia e Serviço de Pediatria e Promotor Plantonista de Saúde Pública nas funções de: Serviço de Medicina Geral Plantonista e Serviço de Pediatria Plantonista.

b) OPÇÃO 2: Cargo de Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, Técnico de Saúde Pública na função de Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência, Técnico de Farmácia Pública na função de Assistência de Farmacêutica, Agente de Saúde Pública na função de Conductor Socorrista, Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar na função de Serviço de Farmacêutica em Saúde da Família e Atenção Domiciliar e Promotor de Saúde Pública na função de Fisioterapia.

- 3.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
- 3.2.1 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste Edital, devendo preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site www.msconcursos.com.br;
- 3.2.2 **Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, com exceção dos candidatos enquadrados no item 4;**
- 3.3 O Município de Londrina e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.5 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas está prevista para **11/12/2013**, através de Edital que será disponibilizado no site www.msconcursos.com.br e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
- 3.6 **A publicação da homologação** das inscrições está prevista para **17/12/2013**, através de Edital que será disponibilizado no site www.msconcursos.com.br e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
- 3.7 Retificação de eventuais erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao.londrina@msconcursos.com.br, em até 2 dias úteis após a publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.
- 3.7.1 A responsabilidade pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no subitem anterior, é exclusiva do candidato.
- 3.8 A taxa de inscrição estabelecida para este certame não será devolvida sob qualquer hipótese, salvo se o processo não se realizar.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Estarão isentos da taxa de inscrição: os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/92, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283; os candidatos que tiveram a inscrição homologada para os concursos abertos pelos Editais 082/2013-GPQS/DGTES/AMS e 083/2013-GPQS/DGTES/AMS; os desempregados que fizerem jus à isenção de que trata a Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, mediante comprovação prévia, conforme subitem 4.1.2; e os candidatos economicamente hipossuficientes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.1.1 **O servidor público municipal regido pela Lei Municipal nº 4.928/92** deverá requerer a isenção no ato da inscrição, através do site www.msconcursos.com.br, devendo informar seu número de matrícula de servidor público, **até 03 (três) úteis antes do término do período de inscrição.**
- 4.1.2 **O candidato que teve a inscrição homologada a concurso público aberto por qualquer dos editais citados no item 4.1** deverá requerer a isenção no ato da inscrição, através do site www.msconcursos.com.br, **até 03 (três) úteis antes do término do período de inscrição.**
- 4.1.2.1 A isenção tratada neste subitem (4.1.2) está condicionada a concorrer ao mesmo cargo e função cadastrados na inscrição referente aos editais citados no item 4.1.
- 4.1.2.2 Aquele que fizerem jus à isenção, nos termos no subitem 4.1.2, mas realizar o pagamento da taxa de inscrição ou não se inscrever nos termos deste Edital, fará jus à devolução do valor pago constante dos Editais 082/2013-GPQS/DGTES/AMS e/ou 083/2013-GPQS/DGTES/AMS, conforme normativa a ser publicada pelo Município de Londrina ao término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 4.1.3 A isenção para os candidatos desempregados e economicamente hipossuficientes poderá ser solicitada somente de 21 e 22/11/2013, conforme instruções a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

a) **Se desempregado:** deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário no valor total (não efetuar o pagamento), digitalizar e encaminhar para o e-mail documentos.londrina@msconcursos.com.br, até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 22/11/2013, juntamente com os seguintes documentos:

I – requerimento específico, conforme Anexo VI deste Edital, devidamente preenchido, solicitando o benefício; e,

II – cópia da Carteira de Trabalho, contendo as folhas da qualificação civil, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho.

b) **Se candidato economicamente hipossuficiente:** deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário no valor total (não efetuar o pagamento), escanear e encaminhar para o e-mail documentos.londrina@msconcursos.com.br, até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 22/11/2013, juntamente com os seguintes documentos:

I – requerimento específico, conforme Anexo VI deste Edital, devidamente preenchido, solicitando o benefício; e,

II – cópia do Documento onde conste o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.4 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no subitem 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, ou que não contenha todos os documentos exigidos, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

4.2 O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção será coordenado, processado e decidido pela MSONCURSOS. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação, conforme o caso.

4.2.1 Para concessão do benefício, a MSONCURSOS, no que couber, procederá à análise dos documentos apresentados pelo candidato e decidirá se o requerente da isenção atende aos requisitos previstos neste Edital, podendo, a seu critério, proceder à conferência da documentação apresentada. Verificada e comprovada a falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo requerente do benefício da isenção, ainda que apurada posteriormente à concessão da isenção, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes.

4.2.2 A MSONCURSOS poderá também consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.2.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.4 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax, ou qualquer outro meio que não seja o que dispõe este Edital.

4.5 A divulgação do resultado do pedido de isenção está prevista para o dia 02/12/2013, exclusivamente no site www.msconcursos.com.br. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento do boleto bancário.

5. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

5.2 Conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, fica reservado às **pessoas com deficiência** o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste Concurso Público e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, ou seja, a cada 20 (vinte) vagas para o cargo, 01(uma) será destinada ao candidato com deficiência.

5.3 Nos casos em que os 5 % corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que a proporção superior a 0,5 será arredondada para 1(uma) vaga completa, da seguinte forma: 11ª vaga, 31ª vaga, 51ª vaga, e assim sucessivamente.

5.4 O candidato que no ato da inscrição não declarar ser pessoa com deficiência ficará impedido de usufruir seus direitos nas fases posteriores deste Concurso Público.

5.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- 5.6 As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao dia e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 5.7 O candidato com deficiência quando convocado para a contratação, ao ser encaminhado para os exames admissionais, deverá apresentar-se portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 5.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 5.9 O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas de classificados, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos e a outra contendo somente a classificação dos candidatos que declararam ser pessoas com deficiência.
- 5.9.1 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 5.10 Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Concurso Público.

6. DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas: a 1ª (primeira) de **Prova Objetiva** de múltipla escolha para todos os cargos, tendo ela caráter eliminatório e classificatório; a 2ª (segunda) de **Prova de Títulos**, exceto para o cargo de Técnico de Farmácia Pública na função de Assistência de Farmacêutica, esta de caráter apenas classificatório; e a 3ª (terceira) de **Prova Prática**, somente para o cargo Agente de Saúde Pública na função de Condutor Socorrista, de caráter eliminatório e classificatório.

7. 1ª ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, elaboradas exclusivamente para este certame. A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório, versando questões de conhecimento específico e legislação, conforme demonstrado no quadro a seguir, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

PROVA OBJETIVA			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Anexo IV	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva	35	2	70

- 7.2 À Prova Objetiva será atribuída o máximo de 70,00 (setenta) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo 36,00 (tinta e seis) pontos para ser aprovado.
- 7.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem acertos iguais ou superiores a 18 (dezoito) questões e serão classificados por ordem decrescente de acertos para realização da próxima etapa, quando for o caso.
- 7.4 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 22/12/2013, na cidade de Londrina, em local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.
- 7.5 A duração da prova será de 03 (três) horas incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 45 minutos de antecedência do horário estabelecido para início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento original de identificação com foto.
- 7.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta a será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- 7.7 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.8 Não serão computadas: as questões objetivas não assinaladas (em branco) no cartão-resposta; questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ainda que uma delas esteja correta; questão com rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis; e questões em que a alternativa assinalada for a incorreta. Nessas situações, será atribuída pontuação zero à questão.
- 7.9 O Gabarito Preliminar e a Prova Objetiva serão disponibilizados na internet no dia seguinte ao da realização da prova, no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.

8. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 Após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização da prova será impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar após o horário estipulado.
- 8.1.2 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identidade com foto e seu cartão de identificação, no qual constará o ensalamento.
- 8.1.3 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário estipulado para o início da prova.
- 8.2 A confirmação das informações referentes à data, ao horário e ao local da prova está prevista para o dia **17/12/2013** e será disponibilizada no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br
- 8.3 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 8.3.1 Realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura. Serão considerados documentos de identidade: RG; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista com foto; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Órgão ou Conselho de Classe com foto. **Não serão aceitos** como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 8.3.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 8.3.3 Ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões;
- 8.3.4 Realizar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- 8.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no subitem 8.22.1 do edital.
- 8.5 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital e registro em Ata de Ocorrências;
- 8.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva deste Concurso Público, ficando o candidato ausente eliminado do certame, seja qual for o motivo.
- 8.7 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 8.8 Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura enquanto aguarda o início das provas.
- 8.8.1 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal e, ainda, após permanência de 60 (sessenta) minutos na sala.
- 8.8.2 Durante as provas não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, qualquer tipo de relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou o rosto.
- 8.8.2.1 Caso o candidato porte algum(s) dos itens mencionados anteriormente, deverá acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira antes de iniciar a prova, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).
- 8.8.2.2 Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 8.8.3 A empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 8.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- 8.9.1 O candidato que infringir as determinações do item 8.8 e respectivos subitens será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.10 Será ainda eliminado deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
 - b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
 - c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
 - f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
 - j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
 - k) Não **ASSINAR e/ou não ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 8.11 Será atribuída a pontuação zero em:
- a) questão da prova, cuja alternativa assinalada no cartão-resposta, contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
 - b) questão da prova, que contenha mais de uma opção assinalada no cartão-resposta;
 - c) questão da prova que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 - d) questão da prova, cujo cartão-resposta esteja preenchido com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.
 - e) questão da prova que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
- 8.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.
- 8.13 O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 8.14 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 8.15 Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.
- 8.15.1 O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste concurso.
- 8.16 O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente após 1h (uma hora) do seu início.
- 8.17 **Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.**
- 8.18 Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, e só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata que este foi devidamente lacrado.
- 8.18.1 O candidato que se recusar cumprir o que determina o subitem anterior poderá ser excluído deste concurso.
- 8.19 O Gabarito Preliminar, juntamente com o respectivo caderno de provas, será publicado no site www.msconcursos.com.br até 24 horas após o término da prova.
- 8.20 Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.
- 8.21 O candidato, portador de deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à MSONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.
- 8.21.1 As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento à solicitação dele.
- 8.22 Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 8.22.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
- 8.22.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 8.22.3 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

9. 2ª ETAPA – DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada na cidade de Londrina-PR, por Banca Examinadora designada pela MSCONCURSOS, somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, mediante convocação em Edital específico a ser publicado nos sites www.msconcursos.com.br.
- 9.1.1 Para o cargo de Técnico de Farmácia Pública na função de Assistência de Farmacêutica **não haverá Prova de Títulos.**
- 9.2 Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em Cartório de Notas, diretamente pelo candidato ou por meio de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou simples com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.
- 9.2.1 A procuração de que trata o item anterior ficará retida, juntamente com a cópia dos títulos, passando a integrar o processo do concurso.
- 9.3 Os títulos serão recebidos, registrados e pontuados em formulário próprio, na presença do candidato ou de seu procurador.
- 9.4 Só serão considerados os títulos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 9.5 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de especialização deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Serão aceitos atestados de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- 9.5.1 Não serão considerados declarações, ofícios e documentos análogos referentes a Graduações e Pós-Graduações.
- 9.5.2 Os diplomas expedidos por Universidades Estrangeiras deverão estar revalidados por Universidades Públicas, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.
- 9.5.3 A comprovação dos títulos de que trata a experiência profissional poderão se dar de duas formas:
- 1) cópia da Carteira de Trabalho de Previdência Social, autenticada em Cartório de Notas, das partes onde constam a qualificação civil e o registro do contrato de trabalho referente à experiência, devendo constar ambos na mesma página autenticada. Quando houver mais de um registro de contrato de trabalho a ser apresentado, deverá a cópia de cada registro estar acompanhada da cópia da qualificação civil.
- 2) declaração ou certidão original, quando o candidato for ocupante de cargo ou emprego público, emitida pelo órgão ou entidade pública competente.
- 9.5.4 Caso o documento utilizado para a comprovação da experiência profissional informe função generalista, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar especificando o período e a função desempenhada, de acordo com suas especificidades.
- 9.5.4.1 Em caso de declarações emitidas por uma entidade privada, filantrópica ou de qualquer natureza que não seja pública, deve-se fazer, em Cartório de Notas, o reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela declaração.
- 9.5.5 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado, assim como não será computado tempo de serviço simultâneo a outro já pontuado.
- 9.6 Sendo constatada a irregularidade do título, mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele atribuídos.
- 9.7 A Prova de Títulos poderá ser realizada em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos.
- 9.8 Após análise das Provas de Títulos apresentadas, o resultado da pontuação será divulgado juntamente com a pontuação adquirida na Prova Objetiva, por meio de Edital, publicado no site www.msconcursos.com.br.
- 9.9 As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

10. 3ª ETAPA – DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 **Participarão da Prova Prática os candidatos para o cargo de Agente de Saúde Pública, na função de Condutor Socorrista, que estiverem entre os 200 (duzentos) primeiros classificados, de acordo com a pontuação obtida com a soma os pontos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.**
- 10.1.1 **Será convocado também para a realização da prova prática o candidato cuja pontuação for igual à menor pontuação dentre os que estiverem classificados conforme item 10.1.**
- 10.1.2 Poderá ser realizada convocação suplementar de candidatos para Prova Prática, caso o número de aptos seja inferior ao quantitativo supracitado.
- 10.2 **A Prova Prática será realizada na cidade de Londrina/PR, em local a ser divulgado, conforme estabelecido em Edital a ser publicado no site www.msconcursos.com.br.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- 10.2.1 Os candidatos convocados realizarão Prova Prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área, com base nas atividades do cargo, constantes do Anexo III deste Edital, e na RESOLUÇÃO Nº 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, com as alterações das resoluções nºs 169/05, 193/06, 222/07, 285/08 e 347/10, que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos.
- 10.3 A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e a ela será atribuído o máximo de 20,00 (vinte) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo 10,00 (dez) pontos para obter a sua aprovação.
- 10.4 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do cartão de identificação do candidato e da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima “D”, cuja validade deverá estar vigente, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 10.4.1 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados pelo fiscal. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 10.5 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato. O candidato deverá realizar a Prova Prática de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Comissão de Coordenação.
- 10.6 Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da Prova Prática, sendo atribuída a pontuação 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 10.7 **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**
- 10.7.1 Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- 10.7.2 Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- 10.7.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 10.7.4 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- 10.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.7.6 Cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento. Constatado um ou mais desses fatos, a prova será interrompida e o candidato será desclassificado.
- 10.8 A Prova de Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados e domingos.
- 10.9 O resultado da Prova de Prática será publicado, por meio de Edital, no site www.msconcursos.com.br.
- 10.10 As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

11. DO RESULTADO FINAL E CRITERIO DE DESEMPATE

- 11.1 A pontuação final no Concurso Público será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, excetuados aos cargos de Agente de Saúde Pública, na função de Conductor Socorrista, e de Técnico de Farmácia Pública, na função de Assistência Farmacêutica.
- 11.1.1 A pontuação final no Concurso Público para o cargo de **Agente de Saúde Pública, na função de Conductor Socorrista**, será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática.
- 11.1.2 A pontuação final no Concurso Público para o cargo de Técnico de Farmácia Pública, na função de Assistência Farmacêutica, será aquela obtida na Prova Objetiva.
- 11.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no Concurso Público.
- 11.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato:
- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- d) Que tiver mais idade.
- 11.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- 11.4.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem.
- 12.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 12.3 O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio, **Anexo V** deste edital, disponível no site www.msconcursos.com.br.
- 12.3.1 Cada recurso, sobre questão ou outros, deverá ser apresentado em um formulário.
- 12.4 O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, em arquivo formato **.doc** (word).
- 12.5 Não será conhecido o recurso que: não estiver digitado; não for encaminhado em arquivo formato **.doc** (word); estiver identificado em outro lugar que não o especificado no Anexo V; for encaminhado em data posterior ao período recursal; constar mais de um recurso em um mesmo formulário; for encaminhado no corpo do e-mail; que não atenda ao estipulado no Anexo V; ou interposto por outro meio não especificado neste edital.
- 12.5.1 Em caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).
- 12.6 O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.londrina@msconcursos.com.br.
- 12.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Anexo V deste Edital.
- 12.8 O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.londrina@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que lhe deu origem.
- 12.9 A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.
- 12.10 Poderá haver alteração no Gabarito Preliminar e na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.
- 12.11 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 12.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 12.13 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 Divulgado o Gabarito Preliminar, o Gabarito Definitivo e o Resultado Final, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizados no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.
- 13.2 Fica reservado à Autarquia Municipal de Saúde o direito de **publicar a Homologação do Resultado Final** de um ou mais cargos em datas distintas, caso haja necessidade de atender excepcional interesse público do Município de Londrina.
- 13.3 Após homologado o concurso, os candidatos serão convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para o encaminhamento aos exames clínicos que precedem à nomeação.
- 13.4 A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido consiste nos exames admissionais pertinentes ao cargo ocupacional. A avaliação clínica, realizada pela Diretoria de Gestão e Saúde Ocupacional tem caráter eliminatório, ou seja, aquele que não gozar de boa saúde física e/ou mental para o exercício do cargo será considerado inapto e desclassificado do concurso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- 13.5 A relação de exames gerais obrigatórios, que precedem a nomeação em cargo público municipal, está regulamentada pela Portaria nº 669, de 30 de Março de 2012, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, **os quais serão realizados a expensas do candidato.**
- 13.6 A convocação dos candidatos para contratação dar-se-á por publicação no Jornal Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a não apresentação dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desclassificação do candidato no Concurso Público, reservando-se à Autarquia Municipal de Saúde de Londrina o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
- 13.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, caso não seja localizado quando for convocado, perder o prazo para os exames admissionais ou para tomar posse. Eventual mudança de endereço deverá ser protocolizada junto à Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (na Villa da Saúde), com entrada pela Avenida Jorge Casoni, 2350.
- 13.7.1 O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
- 13.8 O candidato, na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, após sua convocação e encaminhamento aos exames que precedem à nomeação, será submetido a uma avaliação pela Diretoria de Gestão e Saúde Ocupacional do Município de Londrina para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1 Os requisitos para nomeação deverão ser comprovados por meio dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - c) CPF;
 - d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP;
 - g) Diploma ou Certificado de Conclusão exigido para o cargo;
 - h) Título e/ou Certificado de Especialização/Residência quando exigido pelo cargo;
 - i) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Fórum;
 - j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Londrina;
 - k) Apresentar Declaração de Bens e Valores, em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;
 - l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro vínculo empregatício público;
 - m) Perícia Médica e Psicológica em exames pré-admissionais – Laudo de Aptidão Física e Mental emitido pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município, em conformidade com o subitem 13.4;
 - n) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.
- 14.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo, sendo-lhe assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 14.3 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.
- 14.4 O candidato aprovado, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 37 e 38 da Lei nº 4.928/92 (Estatuto Municipal dos Servidores de Londrina).
- 14.5 A inexistência das afirmativas ou a não apresentação dentro do prazo previsto no ato da convocação, ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 15.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas pontuações de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação, do resultado final e homologação do Concurso Público.
- 15.4 A Prefeitura do Município de Londrina não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.5 O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 15.5.1 Fica reservado à Autarquia Municipal de Saúde, na medida de suas necessidades, o direito de convocar candidatos aprovados além do limite de vagas ofertadas neste Edital, desde que atendido o disposto no subitem 15.5.
- 15.6 Ficam aprovados os **Anexos I a VIII** como partes integrantes deste Edital.
- 15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Autarquia Municipal de Saúde, quando necessário com manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município.

Londrina, 19 de novembro de 2013.

Francisco Eugênio Alves de Souza

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/PML

Paulo César Ramos

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E
EDUCAÇÃO EM SAÚDE/AMS/PML

3-12-1934

LONDRINA

10-12-1934



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 194/2013 – GPQS/DGTES/AMS – ANEXO I

CARGOS, FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO

a) Cargo: **PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR**

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DA FUNÇÃO	SALÁRIO		TAXA INSCRIÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR	25	40 horas	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	Salário Básico	7.592,48	R\$ 154,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Incentivo PSF ****	3.036,99	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	115,96	
				TOTAL	11.053,58	
SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR	28	40 horas	- Diploma de Curso Superior em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	Salário Básico	2.513,78	R\$ 53,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Incentivo PSF ****	377,07	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	257,69	
				Adicional de Responsabilidade Técnica	1.833,89	
TOTAL	5.290,58					
SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR	10	40 horas	- Diploma de Bacharel em Educação Física - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	Salário Básico	2.513,78	R\$ 53,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	257,69	
				Adicional de Responsabilidade Técnica	1.833,89	
				TOTAL	4.913,51	
SERVIÇO DE PSICOLOGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR	10	40 horas	- Diploma de Curso Superior em Psicologia - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	Salário Básico	2.513,78	R\$ 53,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	257,69	
				Adicional de Responsabilidade Técnica	1.833,89	
				TOTAL	4.913,51	
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR	10	40 horas	- Diploma de Curso Superior em Nutrição - Registro no respectivo	Salário Básico	2.513,78	R\$ 53,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

DOMICILIAR			Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	**		R\$ 53,00
				Auxílio Alimentação	257,69	
				Adicional de Responsabilidade Técnica	1.833,89	
				TOTAL	4.913,51	
SERVIÇO DE FARMACÊUTICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR	10	40 horas	- Ensino Superior Completo - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	Salário Básico	2.513,78	R\$ 53,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	257,69	
				Adicional de Responsabilidade Técnica	1.833,89	
				TOTAL	4.913,51	

b) Cargo: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DA FUNÇÃO	SALÁRIO		TAXA INSCRIÇÃO
SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM REGULAÇÃO E AUDITORIA	14	30 horas	- Diploma de Curso Superior em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B - Residência/Especialização em Regulação e Auditoria	Salário Básico	1.885,33	R\$ 40,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	257,69	
				Adicional de Responsabilidade Técnica	1.393,97	
				TOTAL	3.845,14	
SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16	30 horas*	- Diploma de Curso Superior em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B - Residência/Especialização em Urgência e Emergência/UTI	Salário Básico	1.885,33	R\$ 40,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	257,69	
				Adicional de Responsabilidade Técnica	1.393,97	
				TOTAL	3.845,14	
SERVIÇO DE MEDICINA EM PSIQUIATRIA	05	20 horas*	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria	Salário Básico	3.796,24	R\$ 78,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	193,28	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

			Profissional - Residência /Especialização em Psiquiatria	TOTAL	4.297,67	
SERVIÇO DE MEDICINA EM DERMATOLOGIA	02	20 horas	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Residência /Especialização em Dermatologia	Salário Básico	3.796,24	R\$ 78,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	193,28	
			TOTAL	4.297,67		
SERVIÇO DE MEDICINA EM PNEUMOLOGIA	01	20 horas	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Residência /Especialização em Pneumologia	Salário Básico	3.796,24	R\$ 78,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	193,28	
			TOTAL	4.297,67		
SERVIÇO DE MEDICINA EM INFECTOLOGIA	02	20 horas	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Residência /Especialização em Infectologia	Salário Básico	3.796,24	R\$ 78,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	193,28	
			TOTAL	4.297,67		
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	37	30 horas	- Diploma de Curso Superior em Fisioterapia - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	Salário Básico	1.885,33	R\$ 40,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	257,69	
				Adicional de Responsabilidade Técnica	1.393,97	
				TOTAL	3.845,14	
SERVIÇO DE MEDICINA GERAL	01	20 horas	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Salário Básico	3.796,24	R\$78,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação Assiduidade **	66,49	
				Auxílio Alimentação	193,28	
			TOTAL	4.297,67		
SERVIÇO DE MEDICINA EM	04	20 horas	- Diploma de Curso Superior	Salário Básico	3.796,24	R\$ 78,00
				Complemento Salarial	106,06	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

GINECOLOGIA			em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional Residência /Especialização em Ginecologia	Adicional Insalubridade *** Gratificação Assiduidade ** Auxílio Alimentação	135,60 66,49 193,28	
				TOTAL	4.297,67	
SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA	05	20 horas	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional Residência /Especialização em Pediatria	Salário Básico Complemento Salarial Adicional Insalubridade *** Gratificação Assiduidade ** Auxílio Alimentação	3.796,24 106,06 135,60 66,49 193,28	R\$ 78,00
				TOTAL	4.297,67	

c) Cargo: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DA FUNÇÃO	SALÁRIO		TAXA INSCRIÇÃO
SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA	02	24 horas*	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	Salário Básico Complemento Salarial Adicional Insalubridade *** Gratificação Assiduidade ** Auxílio Alimentação TOTAL	6.489,93 106,06 135,60 66,49 115,96 6.914,04	R\$ 132,00
SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA PLANTONISTA	Cadastro de reserva	24 horas*	- Diploma de Curso Superior em Medicina - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional Residência /Especialização em Pediatria	Salário Básico Complemento Salarial Adicional Insalubridade *** Gratificação Assiduidade ** Auxílio Alimentação TOTAL	6.489,93 106,06 135,60 66,49 115,96 6.914,04	R\$ 132,00

d) Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DA FUNÇÃO	SALÁRIO		TAXA INSCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR	39	40 horas	- Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Enfermagem - Registro no respectivo Conselho da Categoria	Salário Básico Complemento Salarial Incentivo PSF **** Adicional Insalubridade *** Gratificação Assiduidade **	1.331,14 106,06 66,56 135,60 66,49	R\$ 39,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

			Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	Auxilio Alimentação	257,69	
				TOTAL	1.963,54	

e) Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DA FUNÇÃO	SALÁRIO		TAXA INSCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	45	30 horas*	- Ensino Médio Completo - Curso Técnico em Enfermagem - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional - Carteira Nacional de Habilitação B	Salário Básico	1.300,37	R\$ 29,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação	66,49	
				Assiduidade **	257,69	
				TOTAL	1.866,21	

f) Cargo: TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DA FUNÇÃO	SALÁRIO		TAXA INSCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12	30 horas	- Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Farmácia ou experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de farmácia, que deverá ser comprovada através de cópia do registro em Carteira de Trabalho ou declaração autenticada emitida pela empresa contratante com reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela declaração.	Salário Básico	998,36	R\$ 22,00
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	
				Gratificação	66,49	
				Assiduidade **	270,58	
				TOTAL	1.577,09	

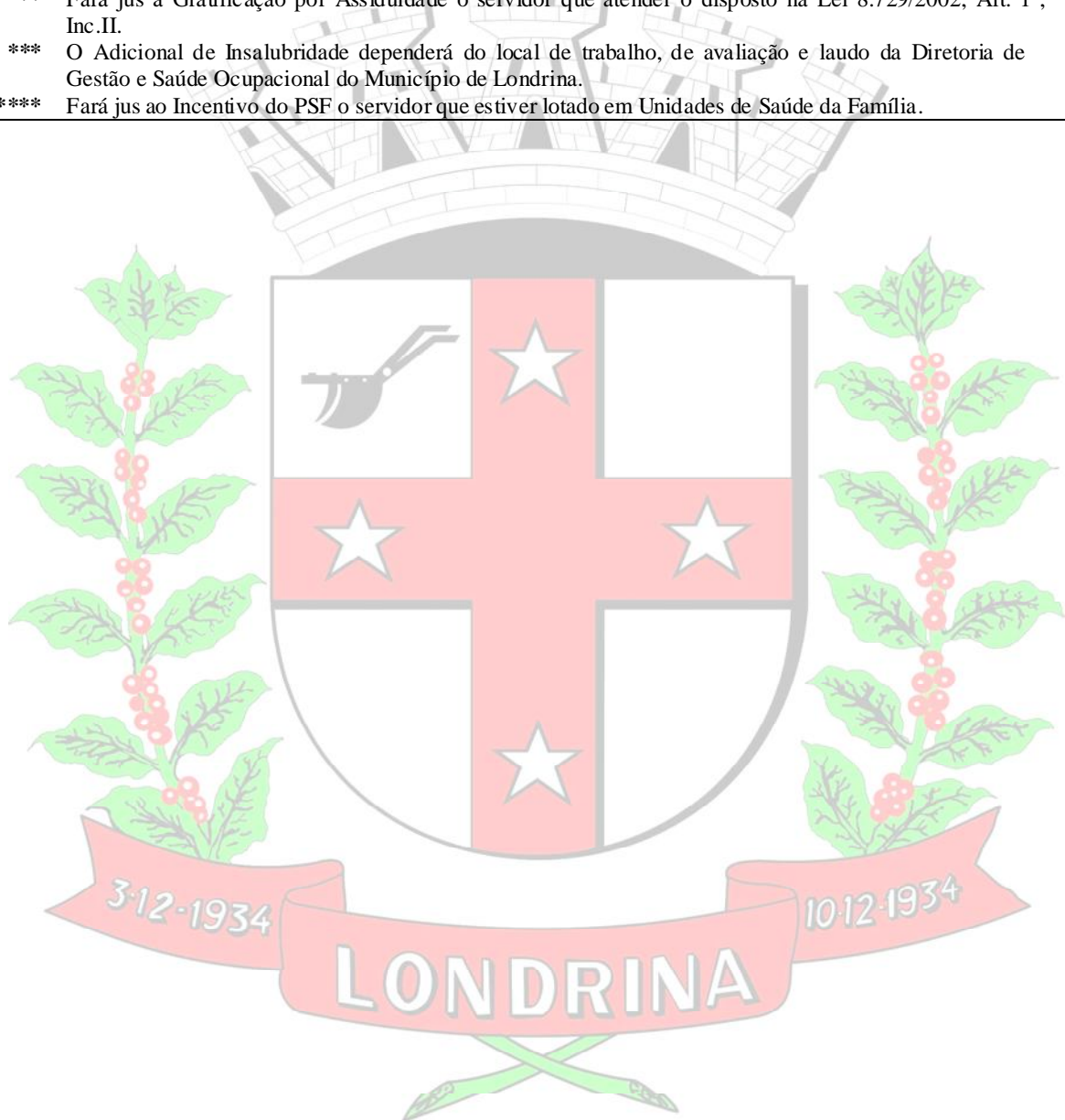
g) Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS DA FUNÇÃO	SALÁRIO		TAXA INSCRIÇÃO
CONDUTOR SOCORRISTA	40	30 horas*	- Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional	Salário Básico	1.240,90	Isento
				Complemento Salarial	106,06	
				Adicional Insalubridade ***	135,60	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

			de Habilitação D - Certificado do curso de condutor de veículos de emergência ministrado pelo DETRAN	Gratificação Assiduidade ** Auxilio Alimentação	66,49 257,69	
				TOTAL	1.806,74	
<p>* Conforme necessidade do serviço, a carga horária semanal poderá ser cumprida também nos feriados e finais de semana (sábado e domingo), em escalas de revezamento.</p> <p>** Fará jus à Gratificação por Assiduidade o servidor que atender o disposto na Lei 8.729/2002, Art. 1º, Inc.II.</p> <p>*** O Adicional de Insalubridade dependerá do local de trabalho, de avaliação e laudo da Diretoria de Gestão e Saúde Ocupacional do Município de Londrina.</p> <p>**** Fará jus ao Incentivo do PSF o servidor que estiver lotado em Unidades de Saúde da Família.</p>						





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 194/2013 – GPQS/DGTES/AMS – ANEXO II

DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

a) Cargo: PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR

FUNÇÕES:			
<ul style="list-style-type: none">SERVIÇO DE MEDICINA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIARSERVIÇO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIARSERVIÇO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIARSERVIÇO DE PSICOLOGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIARSERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIARSERVIÇO DE FARMACÊUTICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR			
	Títulos Aceitos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Pós-Graduação nas áreas de: Saúde Pública/ Saúde Coletiva / Saúde da Família	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	10	Até 20
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	15	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	20	
Outras Pós-graduações correlatas a profissão	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	05	Até 10
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	07	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10	
Experiência profissional correlata a função na área do Programa Saúde da Família/NASF ou Atenção Domiciliar	A cada seis meses	01	Até 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS:			30

b) Cargo: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: SERVIÇO DE FISIOTERAPIA			
	Títulos Aceitos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Pós-Graduação nas áreas de: Saúde Pública/ Saúde Coletiva / Saúde da Família / Auditoria e Regulação / Gestão do Sistema e Serviços de Saúde.	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	10	Até 20
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	15	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	20	
Outras Pós-graduações correlatas a profissão	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	05	Até 10
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	07	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10	
Experiência profissional correlata a função na área do Programa Saúde da Família/NASF, Atenção Domiciliar, Regulação e/ou Auditoria	A cada seis meses	01	Até 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS:			30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

c) Cargo: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM REGULAÇÃO E AUDITORIA			
	Títulos Aceitos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Pós-Graduação nas áreas de: Gestão do Sistema e Serviços de Saúde / Administração Hospitalar / Saúde Coletiva	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	10	Até 20
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	15	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	20	
Outras Pós-graduações correlatas a profissão, excetuando-se a que for requisito da função	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	05	Até 10
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	07	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10	
Experiência profissional correlata a função na área de Regulação, Auditoria ou Gestão do Sistema de Saúde.	A cada seis meses	01	Até 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS:			30

d) Cargo: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
	Títulos Aceitos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Pós-Graduação nas áreas de: Cardiologia / Pediatria / Obstetrícia	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	10	Até 20
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	15	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	20	
Outras Pós-graduações correlatas a profissão, excetuando-se a que for requisito da função	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	05	Até 10
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	07	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10	
Experiência profissional correlata a função na área de Urgência e Emergência, UTI, Pronto Socorro e Atendimento Pré-hospitalar.	A cada seis meses	01	Até 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS:			30

e) Cargo: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÕES:			
<ul style="list-style-type: none">SERVIÇO DE MEDICINA EM INFECTOLOGIASERVIÇO DE MEDICINA EM PNEUMOLOGIASERVIÇO DE MEDICINA EM DERMATOLOGIASERVIÇO DE MEDICINA EM PSIQUIATRIASERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIÁTRIASERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIASERVIÇO DE MEDICINA GERAL			
	Títulos Aceitos	Pontuação por título	Pontuação Máxima



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ**

Pós-Graduação nas áreas de: Saúde Pública/ Saúde Coletiva / Saúde da Família	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	10	Até 20
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	15	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	20	
Outras Pós-graduações correlatas a profissão, excetuando-se a que for requisito da função	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	05	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	07	
	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10	
Experiência profissional correlata a função	A cada seis meses	01	Até 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS:			30

f) Cargo: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÕES:			
<ul style="list-style-type: none"> SERVIÇO DE MEDICINA GERAL PLANTONISTA SERVIÇO DE PEDIATRIA PLANTONISTA 			
	Títulos Aceitos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Pós-Graduação nas áreas de: Medicina Intensiva / Medicina Interna ou Clínica Médica / Cirurgia Geral e Cirurgia do Trauma	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	10	Até 20
	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	15	
	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	20	
Outras Pós-graduações, excetuando-se a que for requisito da função	Pós-Graduação Lato Sensu ou Residência	05	
	Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	07	
	Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10	
Experiência profissional correlata a função na área de na área de urgência/emergência.	A cada seis meses	01	Até 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS:			30

g) Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
	Títulos Aceitos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
	Cursos BLS – Basic Life Support	05	Até 05
Experiência profissional correlata a função em Atendimento Pré Hospitalar / Pronto Atendimento / Pronto Socorro e Unidades de Terapia Intensiva	A cada seis meses	01	Até 10
	TOTAL MÁXIMO DA PROVA DE TÍTULOS:		15

h) Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR			
	Títulos Aceitos	Pontuação por título	Pontuação Máxima

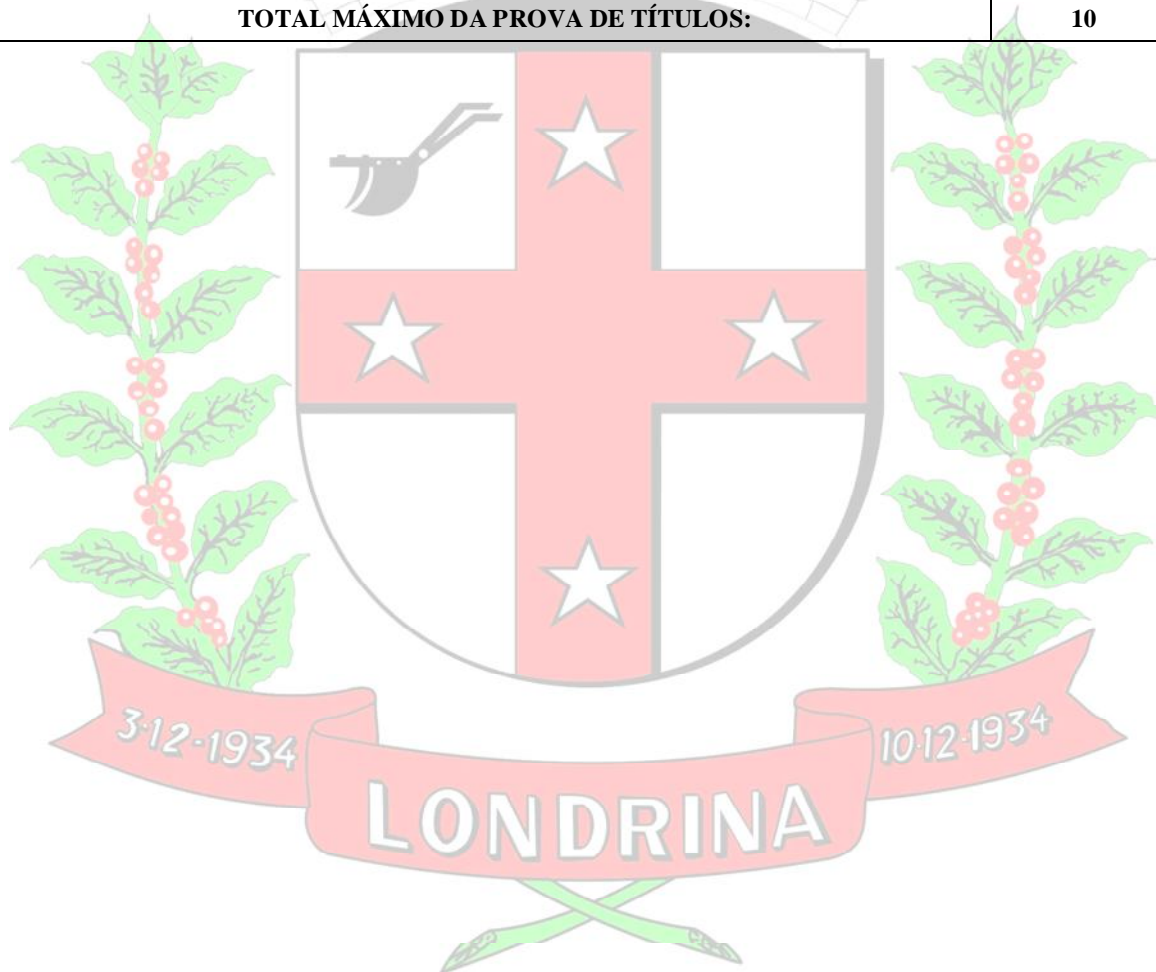


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Experiência profissional correlata a função na área do Programa Saúde da Família ou Atenção Domiciliar	A cada seis meses	01	Até 10
TOTAL MÁXIMO DA PROVA DE TÍTULOS:			10

i) Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA			
Títulos Aceitos		Pontuação por título	Pontuação Máxima
Experiência como condutor de veículos de emergência	A cada seis meses	01	Até 10
TOTAL MÁXIMO DA PROVA DE TÍTULOS:			10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 194/2013 – GPQS/DG/TE/AMS - ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Código: PSFADUMED

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações do Programa Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, relativas à área de medicina.

Descrição Detalhada

- Atuar no planejamento das ações das equipes do Programa Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Atender demanda por procedimentos de maior complexidade, que podem ser realizados no domicílio, tais como: curativos complexos e drenagem de abscesso, entre outros;
- Compor equipe multiprofissional e multidisciplinar para atendimento, acompanhamento e promoção à saúde de pacientes que necessitam de atenção domiciliar;
- Promover adaptação do paciente em atenção domiciliar e /ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueostomia, o uso de órteses/próteses, uso de sondas e ostomias;
- Promover acompanhamento domiciliar em pós-operatório;
- Acompanhar em caráter multiprofissional a reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo;
- Participar de atividades/ações para o acompanhamento de pacientes que necessitem de cuidados paliativos;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Promover ações de humanização para integração da equipe bem como para melhoria nas condições de atendimento aos pacientes;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Carteira Nacional de Habilitação B.

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Código: PSFADUENF

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações do Programa Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativos à enfermagem.

Descrição Detalhada

- Atuar no planejamento das ações das equipes do Programa Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e idoso;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas para promoção da saúde, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- Promover a intersetorialidade e articulação das redes de atenção à saúde e o serviço, visando à sistematização e melhoria das ações de saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Participar das atividades e ações da comunidade junto aos conselhos locais e municipais, favorecendo a participação popular;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização de dados e indicadores de saúde;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação em saúde;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar periodicamente, reunião de equipe para discutir as ações e planejar o trabalho da equipe;
- Direcionar e coordenar as ações da equipe do Programa Saúde da Família e Núcleo de Apoio em Saúde da Família;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e demais profissionais de saúde;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
- Atender demanda por procedimentos de maior complexidade, que podem ser realizados no domicílio, tais como: curativos complexos e drenagem de abscesso, entre outros;
- Compôr equipe multiprofissional e multidisciplinar para atendimento, acompanhamento e promoção à saúde de pacientes que necessitam de atenção domiciliar;
- Promover adaptação do paciente em atenção domiciliar e /ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueostomia, o uso de órteses/próteses, uso de sondas e ostomias;
- Promover acompanhamento domiciliar em pós-operatório;
- Acompanhar em caráter multiprofissional a reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo;
- Participar de atividades/ações para o acompanhamento de pacientes que necessitem de cuidados paliativos;
- Promover ações de humanização para integração da equipe bem como para melhoria nas condições de atendimento aos pacientes;
- Promover ações de enfermagem junto com a equipe multiprofissional para pacientes com uso de oxigenoterapia e Suporte Ventilatório não invasivo [Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP), Pressão Aérea Positiva por dois Níveis (BIPAP), Concentrador de O₂], diálise peritoneal e paracentese;
- Supervisionar e coordenar o trabalho da equipe de enfermagem, em período de adaptação, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, elaborando parecer sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado;
- Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;
- Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- Elaborar escala para liberação de férias e licenças conforme orientações e normativas institucionais;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Carteira Nacional de Habilitação B.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Serviço de Educador Físico em Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Código:PSFADUEDF

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações do Programa Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativas à área de educador físico.

Descrição Detalhada

- Participar do planejamento das ações das equipes do Programa Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas descobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo acasos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover ações de humanização para integração da equipe bem como para melhoria nas condições de atendimento aos pacientes;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem o desenvolvimento do esporte social;
- Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem o desenvolvimento do esporte de rendimento;
- Propor, elaborar, executar e fiscalizar planos, projetos ou ações que visem o desenvolvimento do lazer utilizando-se do esporte e da recreação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Planejar e dirigir atividades que visem à preservação da saúde da comunidade, utilizando-se de programas de exercício físico;
- Propor, organizar e dirigir eventos esportivos e de lazer;
- Chefiar e coordenar delegações do município em jogos e competições oficiais;
- Responder perante o Tribunal de Justiça Esportiva em Jogos e competições em que o município esteja sendo representado oficialmente;
- Zelar pela correta utilização, conservação e melhoria dos próprios destinados à prática do esporte e do lazer;
- Responsabilizar-se por pessoal, necessário à execução das atividades próprias do cargo;
- Atender e orientar pessoas sobre assuntos pertinentes ao Esporte, à Educação Física e ao Lazer;
- Elaborar relatórios e prestar contas das atividades desenvolvidas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Carteira Nacional de Habilitação B.

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Serviço de Psicologia em Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Código: PSFADUPSI

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações do Programa Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativas à área de psicologia.

Descrição Detalhada

- Participar do planejamento das ações das equipes do Programa Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover ações de humanização para integração da equipe bem como para melhoria nas condições de atendimento aos pacientes;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de comunicação.
- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
- Orientação e aconselhamento individuais voltados para o usuário
- Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
- Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar às relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do usuário;
- Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
- Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Descrição e análise de cargos;
- Avaliação de desempenho;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Carteira Nacional de Habilitação B.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe: A (M)
FUNÇÃO: Serviço de Medicina Geral	Código: PSPAMCG

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral.

Descrição Detalhada

- Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortais;
- Preencher e assinar declaração de óbito;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamentos na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe: A (M)
FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Pediatria	Código: PSPAMPE

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica.

Descrição Detalhada

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe: A (M)
FUNÇÃO: Serviço de Medicina Ginecológica	Código: PSPAMGI

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ginecológica.

Descrição Detalhada

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra-referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe: A (M)
FUNÇÃO: Serviço de Medicina Psiquiatria	Código: PSPAMPS

Descrição Sintética



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina psiquiátrica.

Descrição Detalhada

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: Promotor Plantonista de Saúde Pública	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Serviço de Medicina Geral - Plantonista	Código: PPSPU02

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina geral.

Descrição Detalhada

- Prestar atendimento, executando ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, e quando indicado ou necessário, realizando procedimentos no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), referentes à área de urgência e emergência, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Executar suas atividades atendendo as especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; e
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: Promotor Plantonista de Saúde Pública	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Pediatria- Plantonista	Código: PPSPU03

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica.

Descrição Detalhada

- Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário;
- Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
- Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Serviço de Nutrição e Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Código: PSFADUNUT

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações do Programa Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativas à área de nutrição.

Descrição Detalhada

- Participar do planejamento das ações das equipes do Programa Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo acasos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover ações de humanização para integração da equipe bem como para melhoria nas condições de atendimento aos pacientes;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;
- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
- Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Carteira Nacional de Habilitação B.

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe: A
FUNÇÃO: Serviço de Enfermagem em Regulação e Auditoria	Código: PSPAENFRA

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações de Regulação e Auditoria em unidades do sistema municipal e regional de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Descrição Detalhada

- Executar ações de regulação do acesso aos sistemas municipal e regional de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Realizar auditoria operativa e analítica;
- Supervisão dos leitos hospitalares e todos os serviços de saúde no âmbito do SUS;
- Conhecer a rede de serviços da região;
- Auxiliar e participar das ações de avaliação dos serviços de saúde do município, no âmbito do SUS;
- Manter uma visão global e permanentemente atualizada da rede de serviços de saúde, das portas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- entrada ao sistema e dos sistemas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- Auxiliar na elaboração, implantação e execução de protocolos assistenciais;
- Conhecer a legislação básica do SUS, portarias e protocolos ministeriais e do gestor local, relacionados à regulação, auditoria, controle e avaliação;
- Auxiliar na análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, subsidiar as centrais de regulação na orientação do local de destino do paciente;
- Realizar orientação telefônica quando requisitado;
- Realizar ações de controle de qualidade dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- Preencher os documentos inerentes à atividade do enfermeiro auditor/regulador;
- Obedecer ao código de ética de enfermagem e a Lei de Exercício Profissional;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Residência/Especialização em Auditoria e/ou Regulação.
- Carteira Nacional de Habilitação B.

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe: A
FUNÇÃO: Serviço de Enfermagem em Urgência e Emergência	Código: PSPAENFUE

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de enfermagem.

Descrição Detalhada

- Supervisionar, avaliar e executar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel, seguindo normas e protocolos das três esferas de governo ou os pactuados entre elas;
- Executar prescrições médicas por telemedicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato;
- Realizar partos sem distócia;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontram encarceradas em viaturas;
- Atendimento às vítimas de desastres que se encontra, em ambientes confinados;
- Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- Elaborar escala para liberação de férias e licenças conforme orientações e normativas institucionais;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Conhecer todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis nas ambulâncias e realizar manutenção básica das mesmas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Realizar *check-list* diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Residência/Especialização em Urgência e Emergência.
- Carteira Nacional de Habilitação B.

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe: A (M)
FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Dermatologia	Código: PSPAMDERM

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de dermatologia.

Descrição Detalhada

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Identificar principais patologias da especialidade, indicar e efetuar seu tratamento;
- Realizar avaliação de pacientes caráter eletivo ou urgência, e instituir seu tratamento, realizar exame clínico dos pacientes na unidade;
- Realizar evolução e prescrição;
- Analisar do resultado dos exames;
- Fornecer informações referentes ao tratamento ao paciente e a equipe de assistencial;
- Participar de reuniões da equipe;
- Manter atualizados prontuários e em perfeitas condições de consulta;
- Realizar o preenchimento facial conforme avaliações e orientações protocolares da especialidade;
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço prestados ao usuário;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Manter contatos com as unidades de saúde, implementar os protocolos clínicos e realizar referência e contra-referência dos pacientes encaminhados;
- Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe : A(M)
FUNÇÃO: Serviço de Pneumologia	Código: PSPAMPNEU

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de pneumologia.

Descrição Detalhada

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologias clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias;
- Fornecer informações referentes ao tratamento ao paciente e à equipe de assistencial;
- Participar de reuniões da equipe;
- Manter atualizados prontuários e em perfeitas condições de consulta.
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço prestados ao usuário;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Manter contatos com as unidades de saúde, implementar os protocolos clínicos e realizar referência e contra-referência dos pacientes encaminhados;
- Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: Promotor de Saúde Pública	Classe: A(M)
FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Infectologia	Código: PSPAMINFE

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de infectologia.

Descrição Detalhada

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Executar atividades de estudo e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos;
- Diagnosticar e tratar as doenças infecciosas e parasitárias, orientar e indicar imunizações (Vacinação) aos usuários conforme protocolos do Ministério da Saúde;
- Fornecer informações referentes ao tratamento ao paciente e a equipe de assistencial;
- Participar de reuniões da equipe;
- Manter atualizados prontuários e em perfeitas condições de consulta.
- Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço prestados ao usuário;
- Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
- Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
- Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Manter contatos com as unidades de saúde, implementar os protocolos clínicos e realizar referência e contra-referência dos pacientes encaminhados;
- Desenvolver atividades educativas junto aos profissionais das unidades de saúde para o desenvolvimento de aptidões técnicas no diagnóstico das doenças e na realização de procedimentos de menor complexidade;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

CARGO: Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Código: TSFADU01

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento e execução de procedimentos e ações do Programa Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativas à área de assistência de enfermagem.

Descrição Detalhada

- Participar do planejamento das ações das equipes do Programa Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
- Garantir atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e conforme protocolos institucionais na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e idoso;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado, viabilizando o estabelecimento do vínculo e estimulando a autonomia e o autocuidado;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir dos indicadores de saúde;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família;
- Executar tarefas referentes à conservação, aplicação, controle de estoque e validade de imunobiológicos;
- Executar tarefas referentes à desinfecção, esterilização, preparo e acondicionamento de materiais;
- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas no nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, na Unidade de Saúde ou no domicílio, tais como: preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral; realizar controle hídrico;
- Realizar controle de sinais vitais, peso e estatura; fazer curativos;
- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;
- Colher material para exames laboratoriais;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório, dentre outros;
- Zelar pela limpeza, ordem e conservação do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- Participar de atividades de educação em saúde, orientando os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde na Unidade de Saúde ou na comunidade;
- Participar de ações de vigilância epidemiológica;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Participar de atividades de educação permanente;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Médio completo
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Carteira Nacional de Habilitação B.

CARGO: Técnico de Saúde em Urgência e Emergência	Classe: UNICA
FUNÇÃO: Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência	Código: TSUEU01

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento e execução de procedimentos e ações dos serviços pré-hospitalares, fixos e móveis, da rede de urgência e emergência, relativas à área de assistência de enfermagem.

Descrição Detalhada

- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Administrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos;
- Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
- Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontrem encarceradas nas viaturas;
- Atendimento às vítimas de desastres realizando assistência e retirada de ambientes confinados;
- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Realizar *check-list* diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Médio completo.
- Curso Técnico de Enfermagem.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Carteira Nacional de Habilitação B.

CARGO: Técnico de Farmácia Pública	Classe: Única
FUNÇÃO: Assistência Farmacêutica	Código: TFPU01

Descrição Sintética

Atuar em atividades relativas à área de assistência farmacêutica.

Descrição Detalhada

- Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo, removendo volumes, caixas e afins;
- Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque;
- Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relatando as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento;
- Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribuir medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atender aos pacientes do Alto Custo;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- Participar de programas de educação continuada;
- Desempenhar tarefas afins.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
-

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Médio completo.

CARGO: Agente de Saúde Pública	Classe : ÚNICA
FUNÇÃO: Condutor Socorrista	Código: ASPU01

Descrição Sintética

Conduzir veículos leves e de urgência e emergência, transportando pessoas, materiais, documentos e equipamentos pertinentes à sua área de atuação. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.

Descrição Detalhada

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, sendo parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e supervisão do coordenador da equipe;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Auxiliar nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica, quando solicitado e sob orientação e supervisão do coordenador da equipe;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com a necessidade do serviço.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Fundamental completo.
- Carteira Nacional de Habilitação D.
- Certificado do curso de condutor de veículos de emergência ministrado pelo DETRAN.

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Classe: ÚNICA
FUNÇÃO: Serviço de Farmacêutica em Saúde da Família e Atenção Domiciliar	Código: PSFADUFAR

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e ações do Programa Saúde da Família, do Núcleo de Apoio em Saúde da Família e do Serviço de Atenção Domiciliar, relativas à área de farmacologia.

Descrição Detalhada

- Participar do planejamento das ações das equipes do Programa Saúde da Família e do Núcleo de Apoio em Saúde da Família;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover ações de humanização para integração da equipe bem como para melhoria nas condições de atendimento aos pacientes;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organizações participativas com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- Auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, em atividades de ensino e extensão;
- Fazer relatório mensal dos trabalhos realizados;
- Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Requisito(s) da Função:

- A ser especificado no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

Cargo: Promotor de Saúde Pública	Classe: A
Função: Serviço de Fisioterapia	Código: PSPAFIS

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia.

Descrição Detalhada

- Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
- Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- Supervisionar, treinar, avaliar atividades de a equipe auxiliar;
- Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Requisito(s) da Função:

- A ser especificada no Edital de Abertura do respectivo concurso.
- Ensino Superior completo.
- Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 194/2013 – GPQS/DGTES/AMS - ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdo: Constituição Federal de 1988 (Artigos 196 a 200). Lei nº 4928 de 17 de janeiro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina). Lei 8.080 - Lei Orgânica da Saúde. LEI 8.142 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Complementar nº. 141/2012 (Conversão em Lei da EC 29). Norma Operacional Básica – NOB 1991, 1993 e 1996. Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001 e 2002. Portaria nº. 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2006 – Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Portaria nº 699/GM, de 30 de Março de 2006 – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Decreto 7.508, de 28 de Julho de 2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Resolução nº 4, de 19 de Julho de 2012 – Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP). Portaria nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010 – Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Promoção de Saúde (2010). Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS (2004). Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (2012).

PARA OS CARGOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NASF E ATENÇÃO DOMICILIAR

Conteúdo: Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de Julho de 2011 – Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável. Portaria nº 2.527, de 27 de Outubro de 2011 – Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº. 1.533, de 16 de Julho de 2012 – Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de Outubro de 2011, que redefina a atenção domiciliar no âmbito do sistema único de saúde (SUS). Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Pactos pela Saúde: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e de Gestão. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção à Saúde. Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006 – Estratégia do Programa Saúde da Família. Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Criação do NASF. Diretrizes do NASF. Redes de Atenção à Saúde. Clínica ampliada equipe de referência e Projeto terapêutico singular. Epidemiologia. Acolhimento à Demanda Espontânea. Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil, 2011 à 2022. Programa Saúde na Escola. Abordagem e tratamento ao Fumante. Práticas Integrativas (terapia comunitária, acupuntura, plantas medicinais e fitoterapia) no contexto do SUS.

ESPECÍFICO PARA CADA CARGO

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar

FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Saúde da Família e Atenção Domiciliar

Conteúdo: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Ética profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar

FUNÇÃO: Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar

Conteúdo: Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Humanização. Saúde da Criança. Saúde da Mulher. Saúde do Adulto. Saúde do Idoso. Acolhimento à Demanda Espontânea. Atenção Domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Vigilância em Saúde. Doenças Transmissíveis. Doenças e Agravos não Transmissíveis. Doenças Respiratórias. Programa Nacional de Imunização. Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Procedimentos e Técnicas de Enfermagem. Ética Profissional.

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar

FUNÇÃO: Serviço de Educador Físico em Saúde da Família e Atenção Domiciliar

Conteúdo: Fundamentos e aspectos históricos da Educação Física. Benefícios e riscos associados à atividade física. Planejamento, prescrição e orientação de Programas de atividade física. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de atividade física. Medidas e Avaliação em Educação física. Aptidão Física relacionada à saúde. Epidemiologia da Atividade física. Recomendações para a prática de Atividade física. Atividade Física e Atenção Básica. Promoção da Saúde. Educação para Saúde. Abordagens Ecológicas para Promoção da Saúde. Adesão e aderência à programas de atividade física. Práticas corporais e atividade física no NASF. Responsabilidades dos profissionais nas práticas corporais e atividade física. As Práticas corporais e atividade física e os processos de trabalho no NASF. Ações intersetoriais e NASF. O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar

FUNÇÃO: Serviço de Psicologia em Saúde da Família e Atenção Domiciliar

Conteúdo: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. As principais teorias e autores da psicologia clínica e abordagem na atenção básica. Abordagens psicoterápicas. O processo psicodiagnóstico. Psicologia do trabalho. Psicologia Escolar. Psicologia Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Abordagem cognitivo-comportamental. Neuropsicológica. Atendimento a pacientes com transtorno de ansiedade, situação de violência doméstica e sexual, diagnóstico de esquizofrenia, autismo. Saúde mental nos núcleos de apoio à Saúde da Família. Práticas profissionais de psicólogos na atenção básica a saúde. Processo de Trabalho do Psicólogo no NASF. Investigação do risco de suicídio. Tratamento da dependência química. Transtornos alimentares. Psicologia da Gravidez, parto e puerpério. Psicologia do envelhecimento. A abordagem a famílias em situação de vulnerabilidade ou risco psicossocial. Políticas públicas de saúde mental. Modelos de atenção à dependência de álcool e outras drogas na rede básica em saúde Rede de Atenção Psicossocial no município de Londrina.

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar

FUNÇÃO: Serviço de Nutrição em Saúde da Família e Atenção Domiciliar

Conteúdo: O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Ações de alimentação e nutrição na estratégia saúde da família; Ações de apoio matricial em alimentação e nutrição na APS. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Educação em serviço e treinamento. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Nutrição nos diferentes ciclos de vida: infância, adolescência, gestação, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Orientação nutricional na deficiência de vitamina D, vitamina A, Anemia, Câncer e AIDS. Desnutrição. Obesidade. Doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta a pessoas com doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos, sequelados de AVE, desnutridos, cardiopatas, pneumopatas agudos e crônicos. Atenção Nutricional e desnutrição. Macronutrientes, micronutrientes e Oligoelementos. Programas de Suplementação de micronutrientes na Atenção básica. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Indicações e técnicas de ministracão de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição e saúde coletiva. Alimentos funcionais. Aproveitamento de alimentos. Sistema de Vigilância Nutricional (SISVAN). Estratégia Alimentação e Alimentos Brasil. Programa Bolsa Família. Política nacional de alimentação e nutrição (PNAN).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Enfermagem e em Regulação e Auditoria

Conteúdo: Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde. Políticas Públicas. Redes de Atenção à Saúde. conhecimentos sobre Auditoria. Controle. Regulação. Avaliação nos Serviços Públicos. Gestão e Planejamento no SUS. Financiamento e Controle Social no SUS. Sistemas de Informação do SUS. Contratualização. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde. RENASES. Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Enfermagem e em Urgência e Emergência

Conteúdo: Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1010/GM, do Ministério da Saúde, de 1/05/2012 – Redefine as Diretrizes para a implantação do SAMU/192. Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídios. Atendimento ao trauma de face e pescoço, crânio encefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suportes básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem.

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Psiquiatria

Conteúdo: Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001. Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011. A Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Alcool e Outras Drogas. Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil. Manual do CAPS. Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos e Saber. Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas. Esquizofrenia e Transtornos Delirantes. Transtornos do Humor. Transtornos Alimentares. Transtornos Neuróticos Relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescentes), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência). Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência), Ética Profissional.

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Dermatologia

Conteúdo: Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental, Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Lesões elementares. Semiologia dermatológica. Doenças eczematosas. Doenças bolhosas e pustulosas. Doenças eritemato escamosas. Erupções purpúricas. Dermatoses papulosas. Urticárias, prurigos e erupções papulopruriginosas. Doenças dos anexos. Colagenoses, vasculites e doenças auto-imunes. Dermatoses infecciosas (virais, bacterianas, fúngicas, micobacterioses, por protozoários, zoonoses e DSTs). Farmacodermias. Fotodermatoses. Granulomatoses. Oncologia cutânea (neoplasias benignas e malignas). Distúrbios metabólicos e manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. SIDA e imunodeficiências em dermatologia. Dermatoses nas diferentes faixas etárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Pneumologia

Conteúdo: Exames clínicos e complementares de pacientes com doenças pulmonares e distúrbios respiratórios. Pneumonia adquirida na comunidade e hospitalares. Asma no adulto. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Tuberculose. Bronquiectasias. Câncer de Pulmão. Abscesso Pulmonar. Manifestações pulmonares no imunocomprometido. Micoses Pulmonares.

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Infectologia

Conteúdo: Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infeciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em Saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Infecções por vírus. AIDS. Infecções por bactérias. Infecções por micobactérias. Infecções por Espiroquetas. Infecções por fungos. Infecções por protozoários. Infecções por helmintos. Infecções Hospitalares. Antibióticoterapia. Medicina baseada em evidências.

CARGO: Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar

FUNÇÃO: Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar

Conteúdo: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, técnicas de curativo, técnicas de aplicações de injeções intramusculares, subcutâneas e endovenosas, peso e mensuração. Principais orientações na coleta de exames domiciliares e na Unidade de Saúde. Código de ética de enfermagem. Programa Nacional de Imunização (calendário de vacinação, técnica de aplicação de vacinas, contra indicações gerais e específicas e agendamento de vacinas), rede de frio. Programa de Saúde do Idoso, da Criança, do Adolescente e da Mulher. Pré-natal, prevenção de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST. Assistência de Enfermagem Materno Infantil. Doenças Transmissíveis, Doenças de Notificação Obrigatórias. Noções de Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Condutas frente à Dengue, acidente anti-rábico humano, meningites, hepatites virais, HIV, hanseníase e tuberculose. Doenças crônico-degenerativas (diabetes e hipertensão). Medidas preventivas contra infecções: assepsia, anti-sepsia, desinfecção, processos de esterilização. Cuidados com ostomias. Conceitos de Cuidados Paliativos. Classificação de tipos de feridas e úlceras de decúbito.

CARGO: Técnico de Saúde em Urgência e Emergência

FUNÇÃO: Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência

Conteúdo: Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1010/GM, do Ministério da Saúde, de 1/05/2012 – Redefine as Diretrizes para a implantação do SAMU/192. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólitos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Técnico de Farmácia Pública

FUNÇÃO: Assistência de Farmacêutica

Conteúdo: Definições e características da atividade. Conceitos dos principais estabelecimentos da área farmacêutica. Segurança e Biossegurança. Noções Básicas de Farmácia. Noções de formas farmacêuticas. Noções de Farmacologia. Embalagens, rótulos, bulas e armazenagem dos produtos farmacêuticos. Matemática aplicada à Farmácia. Noções de Atenção Farmacêutica. Classificação geral dos medicamentos (Referências, Genérico, Similares e outras classificações). Dispensação de Medicamentos. Receita e notificação de receita de controle especial. Noções da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Fracionamento de medicamentos. Interpretação de bulas e orientação na utilização de medicamentos. Interpretação de guias de Medicamentos (DEF, RENAME). Interpretação de dosagens. Atendimento e relacionamento com o público. Relacionamento com o Farmacêutico e trabalho em equipe. Ética. Aquisição, logística e gestão de estoque. Classificação e organização de medicamentos. Saúde Pública. Resíduos de serviços de saúde.

CARGO: Agente de Saúde Pública

FUNÇÃO: Condutor Socorrista

Conteúdo: Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 – Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1010/GM, do Ministério da Saúde, de 1/05/2012 – Redefine as Diretrizes para a implantação do SAMU/192. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena).

CARGO: Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar

FUNÇÃO: Serviço de Farmacêutica em Saúde da Família e Atenção Domiciliar

Conteúdo: Farmacologia Geral: Farmacocinética (Absorção, Distribuição, Biotransformação e Excreção de Drogas), Farmacodinâmica (Princípios de Ações de Drogas), Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos (Variabilidade individual e interações medicamentosas). Conceitos de biodisponibilidade e bioequivalência. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, educação, Informação e Comunicação, Indústria Farmacêutica. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam – (Componente Básico, Especializado e Estratégico). Princípios de ética profissional (Resolução nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica e farmácias: a) Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia (s) municipal (ais). b) Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico/ financeiro, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais sobre legislação. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos, sistemas de liberação prolongada de fármacos (OROS, RETARD), sistemas transdérmicos, formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral (soluções, suspensões, colírios, xaropes, elixires, tinturas), pomadas, cremes, géis e pastas. Noções sobre Fitoterapia (Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos). Portaria nº 4.217, de 28 de Dezembro de 2010 - Aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Financiamento da Assistência Farmacêutica.

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Fisioterapia

Conteúdo: Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Indicação, contra indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, mecanioterapia, crioterapia, eletroterapia. Prescrição e treinamento de orteses e próteses. Reabilitação e a saúde integral no NASF; Fisioterapia aplicada à neurologia: Neuroanatomia e neurofisiologia, Avaliação fisioterapêutica aplicada à neurologia. Afecções neurológicas e neuromusculares: acidente vascular encefálico, traumatismo crânio-encefálico, lesão medular, Alzheimer, demências, Parkinson, polineuropatias, doenças do neurônio motor inferior, distúrbios neuromusculares. Neurologia pediátrica: desenvolvimento neuropsicomotor, reflexos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

reações neurológicas, paralisia cerebral, espina bífida, distrofias musculares. Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher: Anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores, alterações fisiológica no período gestacional, prevenção e intervenção fisioterápica nas principais queixas da mulher relacionadas a gestação, climatério e menopausa. Fisioterapia Aplicada à Geriatria: Anatomia e fisiologia do envelhecimento, Propedêutica do idoso, Aspectos neurológicos, ortopédicos, cardiovasculares, respiratórios e reumatológicos do envelhecimento, abordagem sobre avaliação multidimensional do idoso; quedas; fragilidade; síndrome da imobilidade. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Anatomia e fisiologia do sistema respiratório, Avaliação fisioterapêutica aplicada à pneumologia, principais doenças respiratórias pulmonares: asma, bronquite, bronquiolite, enfisema pulmonar, imaturidade do sistema respiratório no recém-nato prematuro, IRA, hipertensão pulmonar, atelectasias, TEP. Fisioterapia aplicada à ortopedia e reumatologia: Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético, Propedêutica ortopédica, Síndromes dolorosas locais e sistêmicas, doenças degenerativas (OA – osteoartrose), doenças inflamatórias do tecido conjuntivo, doenças ortopédicas em geral, alterações posturais. Fisioterapia na saúde do trabalhador: Orientações ergonômicas, Cuidados posturais, Cuidados Paliativos e a Atenção Domiciliar. Recursos fisioterapêuticos aplicados em cada ciclo de vida ou patologia. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde. Políticas Públicas. Redes de Atenção à Saúde. Conhecimentos sobre Auditoria. Controle. Regulação. Avaliação nos Serviços Públicos. Gestão e Planejamento no SUS. Financiamento e Controle Social no SUS. Sistemas de Informação do SUS. Contratualização. Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde. RENASES. Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética de Fisioterapia.

CARGO: Promotor Plantonista de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina Geral Plantonista

Conteúdo: Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002: Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1010/GM, do Ministério da Saúde, de 21/05/2012: Redefine as Diretrizes para a implantação do SAMU/192. Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Alcool. ECG – Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digitalica. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia Aguda. Abdomem Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia, Leptospirose e Dengue. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas, Regulação Médica nas Urgências. Ética Profissional.

CARGO: Promotor Plantonista de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Pediatria Plantonista

Conteúdo: Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002: Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1010/GM, do Ministério da Saúde, de 21/05/2012: Redefine as Diretrizes para a implantação do SAMU/192. Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Reanimação Cardiorespiratória. Emergências em Hematologia, Leptospirose e Dengue. Infecção do Trato Urinário. Urgências Traumáticas, Regulação Médica nas Urgências. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Urgências em pediatria. Ética Profissional.

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina Geral

Conteúdo: Antibióticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Ética Profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Pediatria

Conteúdo: Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Ética profissional.

CARGO: Promotor de Saúde Pública

FUNÇÃO: Serviço de Medicina em Ginecologia

Conteúdo: Anatomia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital. Dismenorréia primária e secundária. Hemorragia uterina disfuncional. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos e suas complicações. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo uterino. Míomatose uterina. Endometriose: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo uterino e do endométrio. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdome agudo em Ginecologia. Ética Profissional.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 194 /2013 – GPQS/DGTES/AMS - ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº.194/2013 – GPQS/DGTES/AMS

FOLHA DE ROSTO

À Banca Examinadora,

Venho, por meio deste, interpor recurso contra _____, aplicada em ___/___/_____, de acordo com a(s) razão(ões) constante(s) na(s) folha(s) seguinte(s).

Número da inscrição: _____

Candidato (a): _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

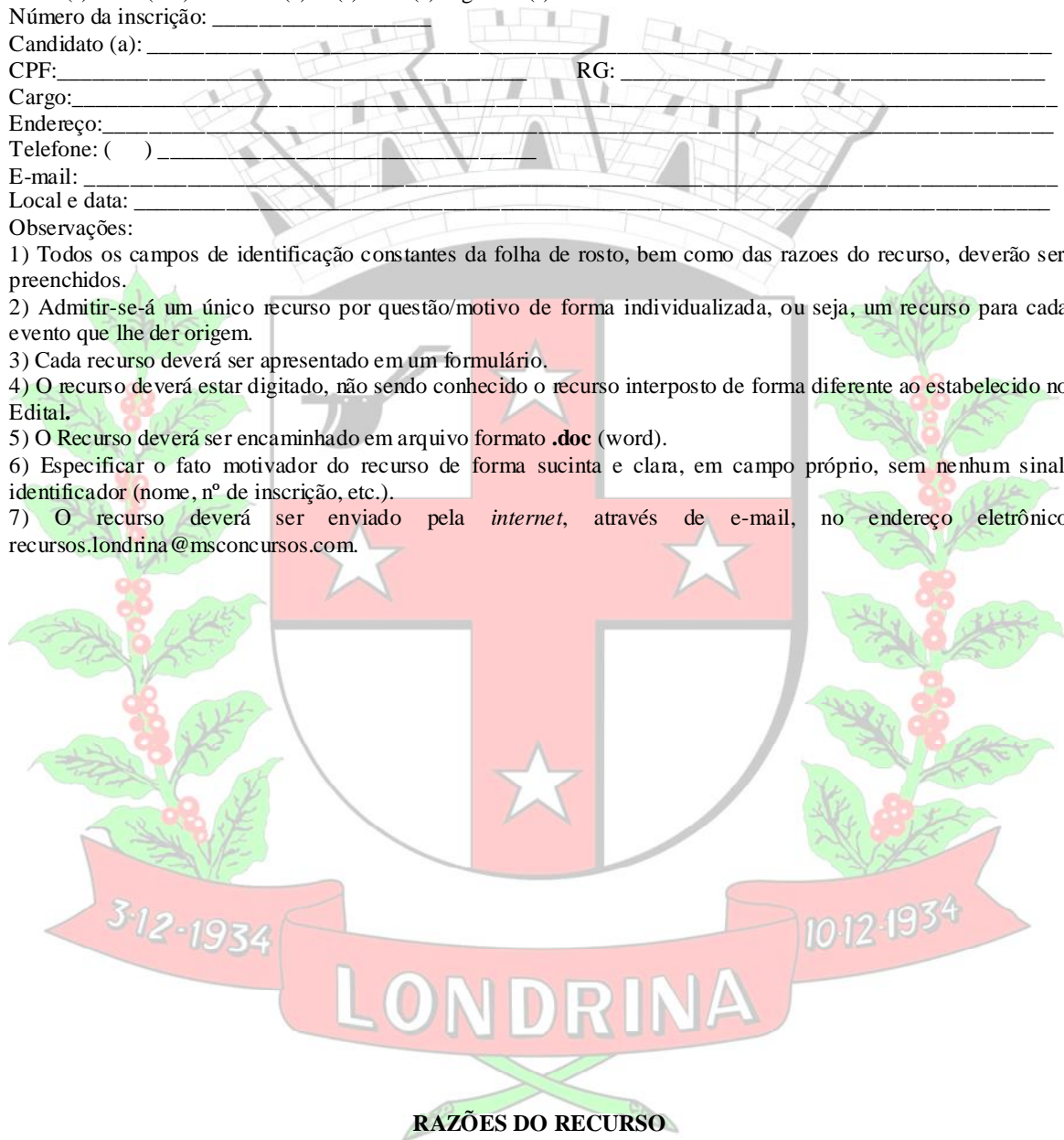
Telefone: () _____

E-mail: _____

Local e data: _____

Observações:

- 1) Todos os campos de identificação constantes da folha de rosto, bem como das razões do recurso, deverão ser preenchidos.
- 2) Admitir-se-á um único recurso por questão/motivo de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe der origem.
- 3) Cada recurso deverá ser apresentado em um formulário.
- 4) O recurso deverá estar digitado, não sendo conhecido o recurso interposto de forma diferente ao estabelecido no Edital.
- 5) O Recurso deverá ser encaminhado em arquivo formato **.doc** (word).
- 6) Especificar o fato motivador do recurso de forma sucinta e clara, em campo próprio, sem nenhum sinal identificador (nome, nº de inscrição, etc.).
- 7) O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.londrina@msconcursos.com.



RAZÕES DO RECURSO

1. Cargo: _____

2. Número da Questão (obrigado informar o número da questão da prova objetiva): _____

3. Motivo (quando não se tratar de questão da prova objetiva): _____

4. Fundamentação e/ou embasamento legal, com as devidas razões do recurso: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 194/2013 – GPQS/DGTES/AMS - ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato inscrito sob nº _____, para o cargo de _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF - sob o nº _____, residente a _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, venho, respeitosamente, perante essa Comissão de Coordenação Geral, **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público, aberto pelo Edital -194 GPQS/DGTES/AMS, por estar na condição abaixo indicada, que se comprova pelos seguintes documentos:

<p>() - DESEMPREGADO</p> <p><u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Boleto Bancário da inscrição;▪ Carteira de Trabalho Original e;▪ Fotocópia da Carteira de Trabalho, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho.	<p>() - ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE</p> <p><u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ Boleto Bancário da Inscrição;▪ Documento onde conste o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;▪ Fotocópia do Documento onde conste o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
---	---

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 194/2013 – GPQS/DGTES/AMS - ANEXO VII

CRONOGRAMA GERAL, EXCETO PARA O CARGO DE CONDUTOR SOCORRISTA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura do concurso	21/11/2013
Período de Inscrições	21/11/2013 a 04/12/2013
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição – desempregados e economicamente hipossuficiente	21 e 22/11/2013
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição – demais casos previstos no edital	21 a 29/11/2013
Publicação do resultado de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/12/2013
Último dia para pagamento das inscrições	05/12/2013
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2013
Período recursal sobre as inscrições indeferidas	12 e 13/12/2013
Publicação das inscrições deferidas após recursos	17/12/2013
Publicação do “ensalamento” (distribuição dos candidatos por locais de provas)	17/12/2013
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	22/12/2013
Publicação do gabarito preliminar	23/12/2013
Período recursal sobre o gabarito preliminar	24 e 26/12/2013
Divulgação do resultado de recursos sobre o gabarito preliminar	06/01/2014
Publicação do gabarito definitivo	06/01/2014
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	06/01/2014
Período recursal sobre resultado preliminar da prova escrita	07 e 08/01/2014
Divulgação do resultado de recursos sobre resultado preliminar da prova escrita	09/01/2014
Publicação do resultado definitivo da prova escrita	09/01/2014
Convocação para a prova de títulos	09/01/2014
REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, EXCETO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE FARMÁCIA PÚBLICA, AGENDADA POR CARGO/FUNÇÃO E POR ORDEM ALFABÉTICA	15 a 19/01/2014
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos, EXCETO para o cargo de Condutor Socorrista	21/01/2014
Período recursal sobre o resultado preliminar da prova de títulos, EXCETO para o cargo de Condutor Socorrista	22 a 23/01/2014
Divulgação do resultado de recursos sobre da prova de títulos, EXCETO para o cargo de Condutor Socorrista	27/01/2014
Divulgação do resultado de todas as etapas e da classificação final	29/01/2014
Período recursal sobre a classificação preliminar	30 e 31/01/2014
Publicação da homologação do resultado final	04/02/2014

* As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante, ou por necessidade da administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 194/2013 – GPQS/DGTES/AMS - ANEXO VIII

CRONOGRAMA ESPECIAL PARA O CARGO DE CONDUTOR SOCORRISTA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura do concurso	21/11/2013
Período de Inscrições	21/11/2013 a 04/12/2013
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição – desempregados e economicamente hipossuficiente	21 e 22/11/2013
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição – demais casos previstos no edital	21 a 29/11/2013
Publicação do resultado de solicitação de isenção de taxa de inscrição	02/12/2013
Último dia para pagamento das inscrições	05/12/2013
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2013
Período recursal sobre as inscrições indeferidas	12 e 13/12/2013
Publicação das inscrições deferidas após recursos	17/12/2013
Publicação do “ensalamento” (distribuição dos candidatos por locais de provas)	17/12/2013
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	22/12/2013
Publicação do gabarito preliminar	23/12/2013
Período recursal sobre o gabarito preliminar	24 e 26/12/2013
Divulgação do resultado de recursos sobre o gabarito preliminar	31/12/2013
Publicação do gabarito definitivo	31/12/2013
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	31/12/2013
Período recursal sobre resultado preliminar da prova escrita	02 e 03/01/2014
Divulgação do resultado de recursos sobre resultado preliminar da prova escrita	06/01/2014
Publicação do resultado definitivo da prova escrita	06/01/2014
Convocação para a prova de títulos	06/01/2014
REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, AGENDADA POR ORDEM ALFABÉTICA	07 e 08/01/2014
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	10/01/2014
Período recursal sobre o resultado preliminar da prova de títulos	13 e 14/01/2014
Divulgação do resultado de recursos sobre da prova de títulos	16/01/2014
Convocação para a prova prática	16/01/2014
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	18 e 19/01/2014
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	22/01/2014
Período recursal sobre o resultado preliminar da prova prática	23 e 24/01/2014
Divulgação do resultado de todas as etapas e da classificação final	27/01/2014
Período recursal sobre a classificação preliminar	28 e 29/01/2014
Publicação da homologação do resultado final	31/01/2014

* As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante, ou por necessidade da administração.